

GB

= LEI MUNICIPAL nº. 01/76, de 03/03/1.976 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA PRO
CEDER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL DO IMÓVEL QUE ES
PECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Mu
nicipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, e
usando das atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e
sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º • Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desa
propriar, amigável ou judicial, uma área declara
da de utilidade pública pelo Decreto nº. 05/76 de 16 de Feve
reiro de 1.976, que consta pertencer ao Sr. PEDRO PASQUINI, sit
uada nesta cidade com setecentos e cinquenta metros quadrados
(750,00Mts²).

§ ÚNICO • A área mencionada neste artigo, tem as seguintes
confrontações: Ao Norte com a estrada estadual
que liga Jacupiranga a Eldorado Paulista, onde mede trinta
(30,00) metros conhecidas por Avenida Dr. Adhemar de Barros;
ao Sul com terrenos de propriedade desta Municipalidade, onde
mede vinte(20,00) metros; a Leste, com uma rua sem denominação,
que liga a supra mencionada estrada ao Cemitério Municipal,
onde mede trinta e dois(32,00) metros; e a Oeste, com terrenos
que consta pertencer atualmente ao Sr. Gentil Brasil de Maca
do, onde mede trinta(30,00) metros.

ARTIGO 2º • A desapropriação a que se refere o artigo 1º des
ta Lei, destinar-se-á a proceder a ligação da Rua
Duque de Caxias à Avenida Presidente Kennedy.

ARTIGO 3º • Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº. 3.365
de 21 de julho de 1.941, modificado pela Lei nº.
2.786 de 21 de maio de 1.956 a desapropriação é declarada de
caráter urgente, para efeito de imediata emissão da posse.

ARTIGO 4º • As despesas decorrentes da execução desta Lei, cor
rerão por conta da verba própria do orçamento vi
gente.

ARTIGO 5º • Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de Março de 1.976.

Mario de Mello Bonadia
= MÁRIO DE MELLO BONADIA =

- Prefeito Municipal -

- segue -

= LEI MUNICIPAL Nº 03/76 de 03/03/1976 =

-(continuação fls.02)-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACURIRANGA, aos três(3) dias do mês
de Março de mil novecentos e setenta e seis(1976).

Laura de Souza Lara
= LAURA DE SOUZA LARA =

-Chefe do Serviço de Administração
subscrita-